



Diário Oficial Eletrônico

Câmara Municipal de Cantagalo

Ano II Edição N° 055 Cantagalo, sexta-feira 17 de março de 2023. Lei n° 1611/2021

<https://www.cmcantagalo.rj.gov.br> - e-mail: gabinete@cmcantagalo.rj.gov.br



Câmara Municipal de Cantagalo

EXPEDIENTE

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO
MUNICIPAL CANTAGALENSE – D.O.E.**

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N°: 1611/2021 DE 02 DE JUNHO DE 2021, PARA DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA DOS ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO CANTAGALENSE. SUA PUBLICAÇÃO SERÁ SEMANAL, COM AS EDIÇÕES ASSINADAS ELETRÔNICAMENTE PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO.

Nota: A Câmara Municipal de Cantagalo garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através de seu sítio eletrônico: <https://www.cmcantagalo.rj.gov.br/>, onde todas as edições serão armazenadas em meios digitais como impresso e fixado em mural na entrada deste órgão.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO-RJ
CNPJ N°: 31.838.469/0001-28
Rua Professora Ruth Farah Nacif Luttebach – 391
Centro – Cantagalo-RJ – Cep.: 28.500-000
Tels: (22)25554206 / 4755 / 5645 / 5646

Participe de nossas Sessões Ordinárias

Terças e Quintas – a partir das 18:30 h



Ao vivo pelo

CÂMARA CANTAGAL

RESOLUÇÃO N° 683/2023, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

CONCEDE O TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE INCENTIVO À CULTURA “RAFAEL SILVA CARVALHAES” AO GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DE CANTAGALO - GRESUC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E, ASSIM, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedido o **Título Reconhecimento de Incentivo à Cultura “RAFAEL SILVA CARVALHAES”** ao Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos de Cantagalo - GRESUC.

Art. 2º - O Título a que se refere o art. 1º se encontra amparado pelo art. 2º da Resolução n.º 674, de 13 de julho de 2022, desta Casa de Leis.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente em, 15 de março de 2023.

**CIRO FERNANDES PINTO
PRESIDENTE**

Autor: Vereador Ocimar Merim Ladeira



RESOLUÇÃO N° 684/2023, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

CONCEDE O TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO CANTAGALENSE AO SENHOR JÚLIO CESAR ALVES DA ROCHA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E, ASSIM, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedido, com fulcro no Art. 1º, incisos I e II da Resolução n.º 546/2017, o Título Honorário de Cidadão Cantagalense ao Senhor JÚLIO CESAR ALVES DA ROCHA.

Art. 2º - O Título a que se refere o art. 1º desta será concedido ao homenageado, após aprovação do Projeto de Resolução em tela, por 2/3 dos membros da Câmara Municipal de Cantagalo.

Art. 3º- A honraria de que o caput desta Resolução será conferida, em Sessão Solene da Câmara Municipal de Cantagalo, convocada para esse fim, em data e horário a serem estabelecidas junto à Mesa Diretora desta Casa Legislativa.

Art. 4º- As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente em, 17 de março de 2023.

CIRO FERNANDES PINTO
PRESIDENTE

Autor: Vereador Ademir Pontes Diniz